

Lei Municipal nº 1.956, de 29 de agosto de 2023.

De autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Catolé do Rocha-PB.

“Acrescenta o cargo de Coordenador de Serviços Gerais na Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Catolé do Rocha-PB, constante na Lei Municipal nº 1.597 de 15 janeiro de 2019, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Catolé do Rocha - PB, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais; Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica criado um cargo de Coordenador de Serviços Gerais na Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Catolé do Rocha/PB, constante na Lei Municipal nº 1.597, de 15 de janeiro de 2019, código CC-15, conforme descrição abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO CARGO	VAGAS	VENCIMENTO
CC-15	Coordenador de Serviços Gerais	01	R\$ 1.320,00

Art. 2º- As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta do Orçamento Geral do Legislativo, aprovado para o exercício 2023.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Catolé do Rocha – PB, 29 de agosto de 2023.



Lauro Adolfo Maia Serafim
Prefeito Constitucional

